



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 050 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
 - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Unidade de Controle Interno;

II – Diretoria de Gestão:

- a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) Divisão de Material e Patrimônio;
- d) Divisão de Zeladoria e Transportes;
 - 1. Núcleo de Manutenção, Abastecimento e Reparo;

III – Diretoria Operacional:

- a) Departamento de Zeladoria:
 - 1. Divisão de Varrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

2. Divisão de Desobstrução de Rede de Drenagem;
 3. Divisão de Roçagem e Capina;
 4. Divisão de Coleta de Resíduos Sólidos;
 - 4.1 – Núcleo de Fiscalização e Monitoramento da Coleta;
 5. Divisão de Aterros de Inertes, Transbordo e Triagem;
- b) Departamento de Serviços Cemiteriais e Funerários:
1. Cemitério São João Batista;
 2. Cemitério Jardim da Saudade;
 3. Cemitério São Francisco;
 4. Cemitério Cruz Milagrosa;
- c) Departamento de Iluminação Pública:
1. Divisão de Manutenção da Iluminação Pública.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Republicado no DOE nº 12.490 de 13/02/2019